SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 179, DE 2025

Requer informações à Senhora Aparecida Gonçalves, Ministra de Estado das Mulheres, sobre as políticas públicas e as ações promovidas pelo Poder Executivo em alusão ao Dia Internacional da Mulher, celebrado anualmente em 8 de março.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

Página da matéria

SF/25903.10995-00 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado das Mulheres, Cida Gonçalves, informações relativas as políticas públicas e às ações promovidas pelo Poder Executivo em alusão ao Dia Internacional da Mulher, celebrado anualmente em 8 de março.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado das Mulheres, Cida Gonçalves, informações relativas as políticas públicas e às ações promovidas pelo Poder Executivo em alusão ao Dia Internacional da Mulher, celebrado anualmente em 8 de março.

1. **No que diz respeito às ações alusivas ao Dia Internacional da Mulher:**

1.1. Quais são os programas, projetos e iniciativas promovidos pelo Governo Federal, coordenados por esta Pasta com a participação inclusive de outros ministérios e órgãos vinculados, voltados à valorização, proteção e promoção dos direitos das mulheres, especialmente no contexto do Dia Internacional da Mulher?

SF/25903.10995-00 (LexEdit)

1.2. Há ações específicas de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher promovidas nesta data? Em caso afirmativo, quais são os resultados e impactos dessas ações nos últimos dois anos?

1.3. Existe previsão orçamentária específica para ações alusivas ao Dia Internacional da Mulher? Em caso positivo, detalhar valores, fontes dos recursos e sua aplicação.

1.4. Quais parcerias esta Pasta estabelece com entidades da sociedade civil, organismos internacionais e setor privado para a realização de campanhas e projetos alusivos à data?

1.5. Que medidas estão sendo adotadas para promover a equidade em políticas públicas de educação, saúde, mercado de trabalho e representação política, especialmente no contexto das comemorações do Dia Internacional da Mulher?

1.6. Quais são as métricas utilizadas por esta Pasta para avaliar a eficácia das ações desenvolvidas em torno do Dia Internacional da Mulher

2. No que diz respeito ao cumprimento das responsabilidades do Ministério das Mulheres previstas no Decreto nº 11.351, de 1º de janeiro de 2023:

2.1. De que forma o Ministério vem exercendo sua responsabilidade institucional para enfrentar os desafios prioritários das mulheres no Brasil, considerando aspectos como violência, participação no mercado de trabalho, inclusão produtiva e acesso a políticas públicas essenciais?

2.2. De que forma o Ministério tem promovido a integração com outros órgãos do Poder Executivo, do Legislativo e do Judiciário, garantindo a transversalidade das políticas públicas para mulheres? Há coordenação com estados e municípios? Detalhe os tipos de parcerias, constando tipo, cronogramas, objetivos e situação atual da implementação.

SF/25903.10995-00 (LexEdit)

2.3. Quais parcerias estão formalizadas com a sociedade civil organizada e o setor privado para fortalecer ações de proteção e promoção dos direitos das mulheres?

2.4. Qual o estágio atual da implementação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, instituído pelo Decreto nº 11.640/2023? Quais medidas já foram adotadas e quais estão previstas para este ano? Existe previsão orçamentária específica para sua execução?

2.5. Quais iniciativas do Ministério para fortalecimento dos Organismos de Políticas para as Mulheres (OPM) dos Estados, DF e Municípios? Apresente relatório que demostre quais iniciativas e resultados alcançados.

2.6. Sobre a política de implantação das Casas da Mulher Brasileira:

2.6.1. Quais unidades estão atualmente em funcionamento? Enviar planilha com a localização, data de inauguração, tipo adotado, serviços oferecidos e número de atendimentos realizados.

2.6.2. Qual o status das obras das unidades iniciadas antes de 2023? Quantas ainda estão em andamento, quais os cronogramas de execução e as previsões de inauguração?

2.6.3 Considerando que, de acordo com matérias jornalísticas divulgadas recentemente, apenas 25% da meta foi cumprida para as Casas da Mulher Brasileira, quais providências estão sendo tomadas para acelerar a implementação das unidades restantes?

2.7. Quais medidas têm sido adotadas para fomentar a inclusão produtiva das mulheres, especialmente no que se refere ao empreendedorismo feminino? Há linhas de crédito específicas, inclusive na área rural, programas de capacitação ou ações integradas com outros ministérios e instituições financeiras? Trazer relatório descritivo.

SF/25903.10995-00 (LexEdit)

2.8. Como está estruturado o observatório de dados consolidados sobre mulheres no Brasil? Qual formato adotado, quais indicadores são monitorados e como os dados são atualizados e divulgados?

2.9. Qual o funcionamento do canal da Ouvidoria do Ministério para recebimento de denúncias e sugestões? Quantos registros foram feitos entre 2023 a 2024 e quais foram os encaminhamentos dados a essas manifestações?

2.10. O Disque 100, gerenciado pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, recebe denúncias de violações de direitos humanos que abrangem diversos grupos, incluindo meninas até 18 anos, mulheres idosas e mulheres com deficiência. Como é realizada a integração de dados e a coordenação de políticas entre o Ministério das Mulheres e o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania? Especificamente, quais são os procedimentos adotados para assegurar que as denúncias e demandas recebidas sejam tratadas de forma eficaz e coordenada, garantindo a implementação de medidas adequadas de proteção e apoio para cada grupo? Existe acordo formal de cooperação técnica firmado entre os órgãos ou tratativas por Ofícios? Se sim, encaminhar documentos que comprovem essa atuação conjunta.

3. Sobre a queda no Índice Global de Paridade de Gênero do Fórum Econômico Mundial:

3.1. Quais fatores específicos contribuíram para a queda de 13 posições do Brasil no Índice Global de Paridade de Gênero de 2023 para 2024?

3.2. Quais medidas o Ministério está tomando para reverter essa tendência e melhorar a posição do Brasil?

3.3. Existe um plano estratégico para reverter os resultados do índice? Em caso positivo, apresentar com detalhamento, principais iniciativas e metas.

4. **Execução Orçamentária para Políticas para Mulheres:**

SF/25903.10995-00 (LexEdit)

4.1. Como está planejada a utilização dos recursos orçamentários previstos para a Pasta para o ano de 2025? Em quais ações, projetos e programas há previsão de serem executados? Apresente relatórios consolidados por área orçamentária – funcional programática, informando em qual objeto aplicado.

4.1.1. Qual o valor de aporte previsto em emendas parlamentares do OGU 2024 e para quais políticas, programas e projetos da Pasta serão executados? Listar valor total por política, programa e projeto, e para quais Unidades da Federação serão destinados.

4.1.2. Quais explicações o Ministério das Mulheres apresenta sobre a execução de apenas 15% do orçamento destinado a políticas públicas para mulheres em 2024, conforme noticiado pelos principais veículos de comunicação do País?

JUSTIFICAÇÃO

O Dia Internacional da Mulher, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU), é uma data de grande relevância para a reflexão sobre os avanços e desafios enfrentados pelas mulheres no Brasil e no mundo. Embora tenha se consolidado como um marco para a valorização das conquistas femininas em diversas áreas, esse dia também reforça a necessidade de políticas públicas eficazes para enfrentar as desigualdades ainda persistentes e garantir que os direitos fundamentais sejam plenamente assegurados.

Os direitos humanos são universais, indivisíveis e inalienáveis, pertencendo a todas as pessoas, independentemente de origem, condição social, crença ou qualquer outra característica. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, estabelece princípios como vida, liberdade, segurança e acesso à justiça. No entanto, essa universalidade não impede que políticas públicas sejam focalizadas para grupos específicos que enfrentam desafios particulares, como é o caso das mulheres no Brasil.

SF/25903.10995-00 (LexEdit)

A realidade brasileira evidencia a necessidade de uma abordagem coordenada e específica para as mulheres, sobretudo no enfrentamento à violência. Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública mostram que o país registra um feminicídio a cada seis horas, além de altos índices de violência doméstica, assédio e outras formas de agressão. Esses números refletem um problema estrutural que demanda políticas públicas eficazes, tanto na prevenção quanto no acolhimento e proteção das vítimas.

Além da violência, há desafios relacionados à participação econômica e social das mulheres. No mercado de trabalho, elas ainda enfrentam desigualdade salarial, maior informalidade e dificuldades no acesso ao crédito para empreender. Muitas acumulam responsabilidades no lar e no cuidado dos filhos, o que impacta sua autonomia financeira e social. No Brasil, cerca de 49% dos lares são chefiados por mulheres, e, entre os beneficiários do Bolsa Família, 82% são mulheres, evidenciando a necessidade de políticas públicas que promovam sua inclusão produtiva e autonomia financeira.

Ao adotar políticas focalizadas, o Estado cumpre sua responsabilidade de promover a igualdade material, ou seja, garantir que todos tenham as mesmas oportunidades e condições de acesso a seus direitos, reconhecendo as barreiras que determinados grupos enfrentam.

O levantamento realizado pela Bancada Feminina do Congresso revela que, em 2024, o governo de Lula liberou apenas 15% do orçamento destinado a políticas para mulheres, um total de R$ 37,3 milhões dos R$ 256,1 milhões previstos. A consultoria de orçamento aponta desarticulação entre os níveis de governo como um obstáculo para o melhor uso dos recursos.

Diante desse cenário, é que se justifica esse requerimento de informação. Cabe ao Ministério das Mulheres uma atuação efetiva na promoção e no enfrentamento às violações de direitos das mulheres em todas as áreas e, a esta

Casa Legislativa, acompanhar e fiscalizar sua atuação, de modo a resguardar e a contribuir para a concreta garantia de direitos desse grupo populacional.

Sala das Sessões, 13 de março de 2025.

Senadora Damares Alves

SF/25903.10995-00 (LexEdit)